

**Regulamento da
Campanha: "Pesquisa Origem Guilhermina - 2023".**

1) OBJETIVO

1.1. MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Santos, nº 700, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01418-002, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.547.144, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.882.930/0001-65, (**"Mitre"**), por si ou por empresas de seu grupo econômico, estabelece os termos e as condições desta Campanha, a qual objetiva sortear o Prêmio ao(s) Participante(s) que responder(em) a Pesquisa e que cumpram com as condições do presente Regulamento.

2) GLOSSÁRIO

2.1. Conforme utilizado neste Regulamento, os termos a seguir terão os seguintes significados e todas as referências de seção deverão ser feitas às seções deste, a menos que de outra forma designado abaixo:

- a) **Regulamento:** É o presente documento que regula a Campanha;
- b) **Participante(s):** É(São) o(s) aquele(s) que responderem a pesquisa de forma completa e tempestivamente;
- c) **Pesquisa:** É o questionário disponibilizado aos Participantes por e-mail
- d) **Prêmio:** **01 (um) AirPod – Segunda geração, da marca Apple.**

3) DAS REGRAS DA CAMPANHA "Pesquisa de perfil Origem Guilhermina - 2023"

3.1. Esta Campanha é realizada pela **Mitre**, por ato de mera e exclusiva liberalidade, razão pela qual concederá ao(s) **Participante(s)**, uma vez preenchidos e cumpridos os requisitos e termos deste **Regulamento**, o direito a receber o **Prêmio**.

3.2. Para participar da Campanha, o(s) **Participante(s)**, cumulativamente, precisará(ão):

b) Ter respondido a Pesquisa de forma completa de [o] até o dia 05 de junho de 2023, impreterivelmente.

3.3. A forma e meio de sorteio serão definidos, exclusivamente, a critério da **Incorporadora** que disponibilizará todas as informações ao(s) **Participante(s)**.

3.4. O sorteio será realizado no dia 07 de junho de 2023, às 15:00 horas, horário de Brasília, podendo ser alterado pela **Mitre**, sem prévio aviso.

Commented [CB1]: Favor confirmar a data de início da campanha.

Commented [MSS2]: Prezados,

Foi indicado no e-mail o sorteio através do site "sorteador". No entanto, optamos por deixar de forma genérica para evitarmos de ficar vinculados a este site. Assim, nos comunicados acerca da promoção será necessário indicar o local que o sorteio será feito.

3.5. O Prêmio será entregue até 12 de junho de 2023, pela **Mitre** ou por empresa de seu grupo econômico no endereço do **Participante(s)** ganhador, conforme informações cadastradas da **Mitre**.

4) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

4.1. A **Mitre** esclarece que antes da data do sorteio analisará todas os **Participante(s)** cadastrados com a finalidade de auferir e respeitar os critérios de elegibilidade descritas neste Regulamento.

4.2. Na hipótese de o **Participante** ser sorteado, a **Mitre** confirmará se este enquadra-se em todos os requisitos de elegibilidade deste Regulamento e, ato contínuo, divulgará o **Participante** premiado.

4.3. Caso o primeiro **Participante** não esteja elegível, a **Mitre** repetirá o sorteio até que o vencedor atenda a todos os requisitos deste Regulamento.

4.4. O **Prêmio** não poderá ser alterado, trocado por dinheiro e/ou voucher ou cedido à terceiros.

4.5. O sorteio do **Prêmio** será feito através de plataforma digital, sendo que todo o processo e resultado será gravado.

4.6. Estão excluídas dessa Campanha:

a) O(s) **Participante(s)** que não cumprir(em) ou não concordar(em) com os termos e condições deste **Regulamento**, independentemente do motivo;

c) O(s) **Participante(s)** que não cumprir(em) as condições dispostas na cláusula 3.2. acima;

d) O(s) **Participante(s)** que, comprovadamente, responder(em) a Pesquisa com informações falsas, incorretas ou incompletas;

5) DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(s) **Participante(s)**, a fim de participar desta Campanha, deverá(ão) anuir e concordar(em) com os termos deste **Regulamento**, manifestando expressamente sua concordância quando atender o disposto no item 3.2. deste Regulamento.

5.2. O(s) **Participante(s)**, ao participar(em) da Campanha, autoriza(m), desde já, que seus dados cadastrais, sua imagem, bem como os dados e informações respondidos na Pesquisa sejam utilizados para fins comerciais, análise financeira e de marketing pela **Mitre** ou empresas de seu grupo econômico, a critério da **Mitre**.

5.2.1. O(s) **Participante(s)** e a **Mitre** declaram ter conhecimento do disposto na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais", ou "LGPD"), e em outras legislações ou regulações federais, estaduais e municipais, que digam respeito à proteção e ao sigilo e privacidade de "Dados Pessoais" (assim entendidas quaisquer informações

relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável) bem como sobre com relação as exigências legais sobre a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, ou, de outra forma, o tratamento de Dados Pessoais. O(s) **Participante(s)** declara(m), ademais, com o consentimento concedido na cláusula 5.2 acima, bem como com a finalidade que a Mitre poderá dar aos dados, sem prejuízo das demais bases legais aplicáveis.

5.3. As condições da Campanha são cumulativas com outras promoções realizadas pela **Mitre** ou por empresas de seu grupo econômico.

5.4. A **Mitre** se reserva no direito de ampliar as condições, prêmio e prazo desta Promoção, a qualquer momento e independentemente de anuência do(s) **Participante(s)**, sem que isto possa gerar qualquer direito adicional.

5.5. Todas as condições e termos da presente Campanha foram definidos pela **Mitre**, não comportando qualquer possibilidade de questionamentos e discordâncias do(s) **Participante(s)**.

5.6. A **Mitre** reserva-se no direito de alterar qualquer item desta Campanha, bem como interrompê-la, se necessário for, mediante prévio aviso de 01 (um) dia, pelos meios oficiais de comunicação ao(s) **Participante(s)**.

5.7. Eventuais alterações deste **Regulamento** serão realizadas por termo escrito, em aditamento ao presente.

5.8. Eventuais dúvidas ou controvérsias originadas de reclamações do(s) **Participante(s)** com relação a essa Campanha deverão ser preliminarmente resolvidas pela **Mitre**, responsável pela organização da Campanha.

5.9. O **Regulamento** estará à disposição dos interessados, por todo o período de vigência da Campanha, no site da Incorporadora e no estande de vendas do **Empreendimento**.

5.10. Será processada automaticamente a exclusão do(s) **Participante(s)**, se verificada comprovada fraude, podendo ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.11. A responsabilidade da **Mitre**, com relação à presente campanha, cessar-se-á no momento da entrega do Prêmio respectivo(s) **Participante(s)** ganhador(es).

5.12. A qualquer instante, a **Mitre** poderá solicitar documentos comprobatórios do(s) **Participante(s)**, averiguando a veracidade das informações, excluindo-o sumariamente pela prestação de quaisquer informações falsas, não cabendo a ele qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda a **Mitre** adotar todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

5.13. A divulgação desta Campanha poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas na home page, através de site, e-mail, cartazes, flyers, diretamente nos estabelecimentos comerciais, por meio de blitz, TVs, jornais, revistas, outdoor, mala-direta, ou através de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização desta Campanha ou durante a sua realização.

6) DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **Regulamento**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.